



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.275 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, no valor de R\$ 165.000,00 – (Cento e sessenta e cinco mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.633/21.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 165.000,00 – (Cento e sessenta e cinco mil reais)**, para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto **ao Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei nº **1.633/21**, de acordo com o anexo único.

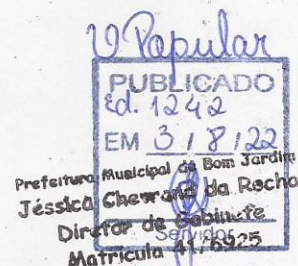
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Agosto de 2022.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



ANEXO**Decreto Número: 4.275, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0200.0412200072.018	28	31.90.11.01	00	165.000,00	
3100.1236100542.062	39	33.90.30.00	00		165.000,00
TOTAIS				165.000,00	165.000,00

